

A falsa aparência de autonomia entre Estado e trabalho

Breno Cerqueira

Resumo:

Este artigo discute a transformação da relação entre Estado e trabalho no neoliberalismo, a partir de uma abordagem crítica que busca contestar o cânone das narrativas corporativas sobre essa transformação. Examina-se como o neoliberalismo engendrou e foi engendrado por mudanças na forma política, no padrão de relações trabalhistas e, por fim, na relação entre Estado e trabalho. Analisa-se também o surgimento de uma falsa aparência de autonomia entre político e econômico, que busca transferir ao trabalhador as responsabilidades das condições trabalhistas. Neste artigo, essa falsa aparência é desmistificada ao investigar como o Estado atuou, por meio da mediação, da repressão e da legitimação, para garantir a continuidade do processo de subsunção do trabalho em suas novas especificidades históricas.

Palavras-chave: Estado, trabalho, neoliberalismo, uberização, teoria crítica.

Abstract:

This paper discusses the transformation of the relationship between the State and labour under neoliberalism, adopting a critical approach that challenges the canon of corporate narratives on this transformation. It examines how neoliberalism both engendered and was engendered by changes in political form, in the pattern of labour relations, and, ultimately, in the relationship between the State and labour. The paper also analyses the emergence of a false appearance of autonomy between the political and the economic, which seeks to shift the responsibility for labour conditions onto the worker. This false appearance is demystified by investigating how the State has acted, through mediation, repression, and legitimation, to ensure the continuity of the process of labour subsumption in its new historical specificities.

Keywords: State, labour, neoliberalism, uberization, critical theory.

Introdução:

A relação entre Estado e trabalho passou por profundas transformações ao longo das últimas décadas, a partir do colapso do fordismo-keynesianismo e da ascensão do neoliberalismo. As novas dinâmicas de reprodução do capitalismo engendraram um novo padrão de políticas públicas relacionadas ao trabalho, que substituiu a proteção e a integração da mobilização trabalhista por um aparente “afastamento” do Estado.

Este artigo critica o cânone das interpretações sobre as transformações recentes das relações de trabalho, que as apresentam como consequências inevitáveis do novo padrão competitivo e tecnológico, sobre as quais não haveria contestação. O que, por sua vez, baseia-se em aparências externas, criando conexões meramente especulativas, e disseminando uma falsa aparência de autonomia entre Estado e trabalho como modo de transferir as responsabilidades das condições de trabalho ao próprio trabalhador.

Para compreender as transformações recentes na relação entre Estado e trabalho, é preciso rejeitar o positivismo ortodoxo, e investigar historicamente e logicamente a conexão interna entre essas categorias, evidenciando o processo de luta por sua constituição. Ao longo do texto, será revelado como as transformações políticas e econômicas pressupõem-se e resultam-se mutuamente, como expressões distintas, porém unidas, da mesma contradição entre capital e trabalho.

No que tange à relação entre Estado e trabalho, a chamada “reforma estrutural” do mercado de trabalho é pressuposto e resultado de uma mudança no modo de organização da força trabalhadora, que, eliminando os sistemas de bem-estar social, deu início a um amplo processo de mercantilização da vida humana, pressionando os trabalhadores à aceitação de um novo padrão de relações trabalhistas diante da desproteção social. O novo padrão de legislações trabalhistas surge como uma garantia substantiva oferecida pelo Estado ao processo de subsunção do trabalho em suas novas especificidades históricas, permitindo a disseminação de relações de trabalho com salários mais baixos, menores benefícios para os desempregados e empregos menos seguros.

Embora constantemente utilizado o termo “reforma estrutural” do mercado de trabalho, a finalidade de tal uso é meramente o diálogo com as narrativas do *mainstream*. Pois não se deve compreender as condições das relações de trabalho como determinadas por uma estrutura. Assim como defende Bonefeld (1992), a unidade social não existe como um bloco monolítico, mas como movimento de contradição.

Uma ressalva também deve ser atribuída ao termo “precarização”, utilizado para se referir ao novo padrão de relações trabalhistas cada vez mais instável e inseguro. Assim como defende Colombini (2020), não se deve compreender a precarização como uma especificidade do neoliberalismo, e sim como regra geral do capitalismo. O importante, neste artigo, é analisar as novas formas de apresentação da precarização, e não apresentá-la como um novo elemento que surge com o neoliberalismo.

Na seção 1, são analisadas as transformações na forma política no neoliberalismo. Explora-se como a financeirização, a expansão creditícia e o processo de mercantilização das condições de vida da classe trabalhadora alteraram o modo de organização da força trabalhadora, eliminando políticas de assistência direta em termos de emprego, saúde e educação, e transformaram o Estado de um distribuidor de renda para um prestador de última instância. Além

disso, discute-se como o “afastamento” do Estado é apenas aparente, pois a transição segura entre os distintos modos de organização da força trabalhadora e a própria estabilidade do mercado dependem de garantias políticas oferecidas pelo Estado.

Na seção 2, são analisadas as transformações nas relações de trabalho no neoliberalismo, discutindo a dissolução dos movimentos sindicais, as transformações tecnológicas e metodológicas, e os novos mecanismos de dominação e exploração do trabalho. Explora-se como a repressão aos movimentos sindicais e as transformações tecnológicas engendraram o surgimento de uma nova subjetividade autoempreendedora, como forma de internalizar o disciplinamento do capital nos sujeitos. Além disso, discutem-se as reais motivações desse processo de transformação, que não está associado a uma tendência natural do capitalismo, e sim à luta contínua do capital para sobreviver diante de suas próprias contradições.

Na seção 3, são analisadas as transformações no padrão de políticas públicas relacionadas ao trabalho, não como consequências inevitáveis diante do progresso tecnológico e do novo padrão competitivo internacional, e sim como um processo complexo com determinações lógicas e históricas. Para isso, desenvolve-se a conexão interna entre o processo de constituição do Estado e o de subsunção do trabalho, analisando como o Estado impacta e é impactado pelo processo de constituição das formas concretas do trabalho. No neoliberalismo, o Estado, ao contrário de se “afastar”, desempenha um papel ativo para garantir a reprodução das novas relações de trabalho com menores salários, benefícios e seguranças por meio da mediação, da repressão e da legitimação.

Por fim, o presente artigo busca desmistificar as narrativas do *mainstream* que naturalizam as transformações nas relações de trabalho como fenômenos incontestáveis diante do progresso econômico e tecnológico. E ao fazê-lo, desfaz a falsa aparência de autonomia entre político e econômico, ressaltando o papel ativo do Estado no processo de extração de mais-valor. Além disso, abre espaço para uma nova compreensão acerca das possibilidades de resistência e contestação diante das novas formas de separação política e de exploração do trabalho.

Seção 1 - Estado no Neoliberalismo:

Com o colapso do fordismo-keynesianismo, surgiu uma nova forma de Estado capitalista, onde as políticas públicas de assistência direta foram substituídas por um amplo processo de mercantilização das condições de vida da classe trabalhadora. Para compreender as mudanças recentes na forma política, é necessário investigar historicamente o processo de constituição do Estado, afastando-se do positivismo e do fetichismo do *mainstream*¹. Esta seção estabelece uma

¹ A expressão *mainstream* refere-se ao que é amplamente aceito, popular ou dominante em uma determinada sociedade, cultura ou área do conhecimento. Neste caso, refere-se às narrativas corporativas analisadas no livro ““É tudo novo”, de novo”, de Vitor Araújo Filgueiras.

crítica às narrativas corporativas sobre Estado, e analisa o processo de luta por constituição do político no neoliberalismo, ao desenvolvê-lo como o conjunto de soluções encontradas para conter o conflito social no pós-fordismo, que inclui a financeirização, a expansão creditícia e a mudança no modo de organização da força trabalhadora.

As narrativas do *mainstream* econômico defendem que alterou-se o papel do Estado e das políticas públicas nacionais. O argumento central é de que “os Estados nacionais, tanto de países centrais como de periféricos, devem “reduzir” seu tamanho, permitindo que as forças de mercado operem para que as economias cresçam de forma sustentada” (FILGUEIRAS, 2021). Nessa perspectiva, através da liberalização econômica e de novos mecanismos financeiros que surgiram após a década de 1970, o mercado teria atingido em si próprio as condições necessárias para sua auto reprodução satisfatória, e as intervenções do Estado acabam tornando ineficiente a alocação dos recursos econômicos.

Entretanto, essas interpretações não compreendem as verdadeiras motivações das mudanças do Estado das últimas décadas, e defendem transformações baseadas em perspectivas fetichizadas da forma política. Qualquer discussão sobre política contém em si uma concepção sobre o que é Estado, e, como defende Marx no *Grundrisse*, a concepção do positivismo ortodoxo baseia-se em aparências externas, criando conexões meramente especulativas. Em suas próprias palavras: “*The crudity and lack of comprehension lies precisely in that organically coherent factor are brought into a haphazard relation with one another, i.e. into a purely speculative connection*” (Marx, 1896, p. 26 apud BURNHAM, 1996).

Entretanto, o “afastamento”, que segundo essas narrativas surge como uma consequência inevitável diante das novas dinâmicas da financeirização e da globalização, não é nada além de uma aparência. O erro cometido por essas análises é não compreender o senso de totalidade envolvido no processo de transformação das categorias sociais. A nova aparência do Estado capitalista, a globalização e a financeirização não se relacionam externamente determinando um ao outro, ao invés disso, estão internamente conectados e se pressupõe e se resultam mutuamente, em uma transformação gradual que surge de um processo de luta por sua constituição, como parte do esforço contínuo do capital em sobreviver diante de suas contradições sob as novas especificidades históricas do pós-fordismo.

Para compreender as transformações recentes da forma política, é preciso afastar-se de interpretações que consideram o Estado como um mero agente econômico, e perceber o Estado como um momento da relação entre capital e trabalho (BONEFELD, 1992). Essa conceitualização provê a base para uma análise que parte do modo como a extração de mais-valor é assegurada politicamente em suas novas especificidades históricas, e também do processo de luta por sua

constituição, onde encontramos as bases do edifício social e, portanto, as reais motivações da transformação recente da forma política (BURNHAM, 1996).

O ponto de partida dessa investigação é a especificação da forma política anterior: o Estado de bem-estar social do fordismo-keynesianismo. Os termos keynesiano e fordismo em certa medida escondem o que estava por trás desse período histórico: o pós-guerra. Um período de grande destruição de vidas e meios de “produção e reprodução”, onde a contradição fundante entre capital e trabalho pôde se estabelecer de um modo único. Diante de morte e destruição, é possível manter um consumo ao mesmo tempo em que se impõe relações de separação do ser humano dos seus meios de reprodução para a ocorrência da exploração do trabalho (COLOMBINI, 2018).

Sob imensa pressão social, uma nova aparência da relação entre capital e trabalho foi forjada nos Estados Unidos na década de 1930, focada no reconhecimento e na integração do poder trabalhista na organização burocrática do Estado. Com o fim da guerra e o estabelecimento do poder hegemônico estadunidense, a intervenção estatal e a regulação monetária poderiam atingir dimensões impossíveis anteriormente (HOLLOWAY, 1996). Como meio de conter o descontentamento, surgiu um modo de organização da força trabalhadora baseado em políticas públicas de assistência direta em termos de emprego, saúde e educação, e também na existência de sindicatos tutelados pelo Estado como meio de promover crescimento econômico e arrefecer o descontentamento via expansão salarial.

Porém, a reprodução dessa sociabilidade não pôde sobreviver às suas próprias contradições e inconsistências. Ao final da década de 1970, estava claro que os Estados haviam falhado em promover crescimento econômico sustentável. Nos Estados Unidos, os sinais começaram na década de 1950, com recordes de déficit na balança de pagamentos. Entre os anos 1950 e 1964, as contas estrangeiras do governo apresentaram um déficit acumulado de 35 bilhões de dólares, resultado de empreitadas militares ao redor do mundo. E por fim, em abril de 1971, a balança comercial estadunidense apresentava déficit pela primeira vez no século XX (BURNHAM, 1996). O que gerou uma explosão de crédito por meio de títulos da dívida como meio de reagir aos crescentes déficits orçamentários (COLOMBINI, 2018).

As contradições dos Estados de bem-estar social manifestaram-se também no padrão monetário internacional. A crise e a expansão creditícia significaram o abandono do sistema de Bretton Woods, que deu fim às relações cambiais fixas e início a uma enorme volatilidade das taxas de câmbio. Durante a década de 1970, os fluxos internacionais de capital triplicaram a volatilidade das taxas de câmbio, o que tornou o “comércio cambial” o mercado com maior transição monetária e de títulos (MCNALLY, 2011 apud COLOMBINI, 2018), o que implicaria, mais tarde, em novas dinâmicas de constituição do mercado mundial, e, portanto, dos Estados.

A crise gerou a necessidade de novos mecanismos de contenção do conflito social, o neoliberalismo é exatamente o conjunto desses novos mecanismos de resolução da contradição entre capital e trabalho, dentro das novas especificidades históricas do pós-fordismo. A financeirização é um dos mecanismos de contenção do conflito, que agiu como uma maneira de evitar um confronto direto com o trabalho no presente, para procurar uma solução no futuro (BONEFELD, 1995 apud COLOMBINI, 2018). Em 1979, as transações em mercados financeiros internacionais representaram seis vezes o valor do comércio mundial (Cf. WALTER, 1993, p.197 apud SOTIROPOULOS, MILIOS, LAPATSIORAS, 2013), impulsionadas pela formação dos mercados de petrodólares e eurodólares.

Nesse cenário, tornam-se uma grande preocupação dos Estados os indicadores numéricos financeiros, como o *score* risco-país e a relação dívida/PIB. Caso o país sinalize ao mercado financeiro níveis satisfatórios, ou “normais”, desses indicadores, fluxos internacionais de capital são atraídos pela “capacidade” da nação em cumprir seus compromissos financeiros, garantindo um bom posicionamento no mercado mundial. Caso o país sinalize ao mercado financeiro níveis insatisfatórios, ou “anormais”, desses indicadores, os fluxos internacionais de capital deixam seu território, causando desemprego. Para promover crescimento econômico sustentável em concordância com os novos ditames do neoliberalismo, os Estados precisam “reduzir” seu tamanho para “equilibrar” as contas públicas, através da privatização, do corte e da redução de benefícios e de políticas de promoção direta ao emprego e à geração de renda.

Portanto, não é apenas o crescimento de variáveis específicas como a dívida e a especulação que são relevantes nessa análise. A financeirização deve ser compreendida como uma tecnologia de poder (SOTIROPOULOS et al., 2013), que atua como a polícia internacional do capital (BONEFELD, 1996), alterando as dinâmicas de constituição dos Estados. Em sua essência, a financeirização é a subsunção do futuro, a reificação das relações sociais e sua transformação em produtos financeiros, o que cria perspectivas positivistas e fetichizadas sobre a trajetória social e sinaliza o “normal” e o “anormal”, as políticas públicas “sustentáveis” e as “insustentáveis” (SOTIROPOULOS et al., 2013).

A expansão creditícia também é um dos novos mecanismos de contenção do conflito. Durante o final da década de 1970 e o começo dos anos 1980, expandiu-se o crédito de reciclagem, como meio de liquidez para evitar a falência de produtores e Estados endividados. A intensidade da expansão deu origem a uma nova relação entre o dinheiro e o valor existente: um divórcio crescente, um desacoplamento entre a acumulação monetária e a acumulação real (BONEFELD, 1996). O que gerou uma maior fragilidade e recorrência em relação às crises, e a necessidade urgente de implantação de programas de austeridade.

A crise da dívida da década de 1980 clarificou as consequências da expansão creditícia para os Estados. O choque da taxa de juros do *Federal Reserve* (FED) em 1979, durante o governo Reagan, foi uma manifestação clara do surgimento de uma nova forma de controle monetário. Após o choque, o *default* mexicano, o argentino e o brasileiro engendraram uma grande imposição de políticas de austeridade e de flexibilização do trabalho, como forma de garantir a extração de mais-valor e o pagamento das dívidas (Idem, 2018). Enquanto a América Latina enfrentava as consequências do *default*, o crédito fluía para os Estados “sustentáveis” do mercado mundial, como os Estados Unidos, que reduziram os impostos e aumentaram o orçamento militar (HOLLOWAY, 1996).

Nesse cenário, o Estado transforma-se de um distribuidor de renda, no fordismo-keynesianismo, para um emprestador de última instância, no neoliberalismo financeirizado (COLOMBINI, 2018). Ao invés de promover diretamente emprego, geração de renda e o “bem-estar” social, o Estados precisa demonstrar austeridade ao mercado mundial, flexibilizar o trabalho e atuar à medida em que é necessário para a estabilidade do sistema financeiro, como forma de evitar as consequências da retirada dos fluxos internacionais de capital de seus territórios.

Outro mecanismo de contenção do conflito é o amplo processo de mercantilização das condições de reprodução da classe trabalhadora. O fim dos Estados de bem-estar social, que surgiu da reinvenção das dinâmicas capitalistas no neoliberalismo, alterou o modo de organização da força trabalhadora, substituindo as políticas de assistência direta à população em termos de saúde, moradia e educação por um aparente “afastamento” progressivo do Estado, baseado em um amplo processo de mercantilização das condições de vida da classe trabalhadora, sinalizando a transferência das responsabilidades acerca dessas condições para o próprio trabalhador através do consumo de serviços privados.

A década de 1970 e 1980 marcou o início de um intenso processo de privatizações, que não se limitou às indústrias estatais, mas se estendeu até mesmo a setores essenciais como energia, água, educação e saúde. É possível listar incessantemente os inúmeros exemplos históricos das privatizações² promovidas por instituições como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI)³. Como, por exemplo, no Reino Unido, as privatizações de empresas de energia e água. E no Chile, as privatizações do sistema previdenciário, do educacional e do de água durante a ditadura de Pinochet.

² Como, por exemplo, os processos intensos de privatização no Brasil, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002); na Argentina, durante o governo de Carlos Menem (1989-1999); no México, durante o governo de Carlos Salinas de Gortari (1988-1994); e nos Estados Unidos, durante o governo de Ronald Reagan (1981-1989).

³ O receituário político será desenvolvido com maior quantidade de detalhes na próxima seção deste artigo.

Apesar do aparente “afastamento” do Estado, é exatamente a forma política que sustenta essa mudança no modo de organização da força trabalhadora, garantindo as condições necessárias para que as “forças” do mercado atuem através da organização e da expansão do crédito para essa finalidade. Programas de crédito impulsionados pelos Estados, tornaram-se fundamentais para promover o consumo da classe trabalhadora. O endividamento permitiu que os trabalhadores mantivessem suas condições mínimas, o que internalizou a disciplina no próprio trabalhador através do individualismo e da competição, pacificando, pelo crédito, o conflito gerado pela reprodução das dinâmicas neoliberais.

Ao contrário do que é defendido pelas narrativas do *mainstream*, as transformações recentes da forma política não são consequências inevitáveis diante da financeirização e da globalização (FILGUEIRAS, 2021). A nova aparência do Estado e as novas dinâmicas do neoliberalismo estão internamente conectadas, pressupondo-se e resultando-se mutuamente. As transformações não são consequências “inevitáveis”, sobre as quais não existe contestação, mas sim soluções encontradas para conter o conflito social e a iminência do colapso da ordem capitalista no pós-fordismo. Portanto, a conexão entre o surgimento de um novo Estado e a financeirização não deve ser concebida externamente como um “afastamento”, o Estado não é um mero agente econômico, mas é em si próprio a expressão da contradição entre capital e trabalho.

O “afastamento” do Estado não significou uma redução de sua importância para reprodução da sociabilidade capitalista, ou mesmo de seu caráter burocrático, mas significou a mercantilização das condições de vida da classe trabalhadora. O neoliberalismo, como um mecanismo de dominação, impactou o processo de constituição do Estado, transformando-o de um distribuidor de renda para um emprestador de última instância, e substituindo as políticas de assistência direta por um aparente “afastamento”. Entretanto, sem o esforço contínuo da forma política em conter o conflito social, a transição segura entre os distintos modos de organização da força trabalhadora não seria possível. É a forma política quem garante a falsa aparência de autonomia do mercado ao direcionar o crédito e estabilizar os instáveis mercados financeiros, demonstrando que o capital não existe sem o Estado.

Seção 2 - Trabalho no Neoliberalismo:

Com o colapso do fordismo-keynesianismo, transformaram-se as relações de trabalho, onde a precariedade, a insegurança e a instabilidade avançam progressivamente, ocultas sob o véu ideológico da “flexibilidade” e do “autoempreendedorismo”. Para compreender as mudanças recentes no mundo do trabalho, é necessário investigar historicamente o processo de constituição social do trabalho, afastando-se das interpretações do *mainstream*. Esta seção estabelece uma crítica

ao cânone das interpretações contemporâneas sobre trabalho⁴, e oferece um panorama geral das relações de trabalho no neoliberalismo, ao desenvolver o processo de desmantelamento do fordismo-keynesianismo e de estabelecimento do neoliberalismo sob a ótica das mudanças no modo de canalização do descontentamento trabalhista, nas metodologias e tecnologias de produção e na subjetividade dos trabalhadores.

As interpretações do *mainstream*, elaboradas e reforçadas por entidades corporativas e órgãos governamentais, percebem a transformação recente do mundo do trabalho como consequência do desenvolvimento tecnológico e da globalização (FILGUEIRAS, 2021). Nessa perspectiva, a flexibilização do trabalho não aparece não apenas como inevitável diante do novo cenário internacional e tecnológico, mas também como necessária para combater o desemprego, aumentar a produtividade e promover o crescimento econômico sustentável (FILGUEIRAS, 2021).

Entretanto, essas interpretações apagam importantes movimentos históricos que constituíram o cenário contemporâneo das relações de trabalho. Por exemplo, as greves e a repressão dos movimentos sindicais que ocorreram no mundo nas décadas finais do século passado têm sua importância negligenciada nas análises, substituindo a investigação historiográfica pela autonomização do processo de constituição do trabalho, e evidenciando o apagamento histórico e caráter positivista do *mainstream*. A fragilidade dessas análises origina-se na incompreensão das reais motivações e consequências dos elementos apontados como geradores das mudanças no mundo do trabalho, o desenvolvimento tecnológico e as transformações da indústria não surgem através de uma tendência natural associada ao capitalismo (Filgueiras, 2021), e sim como parte de um conjunto de soluções para impedir o colapso do modo de reprodução capitalista (HOLLOWAY, 1996), e as consequências traduzem-se em um em insegurança, incerteza e precariedade. Nesse sentido, a nova aparência das relações de trabalho precisa ser concebida como fruto de uma superação dialética na totalidade da sociabilidade capitalista, o que gera a necessidade de uma análise historiográfica atenta aos processos de luta pela constituição do trabalho.

O padrão de trabalho do fordismo-keynesianismo, marcado pelo disciplinamento e pela monotonicidade repetitiva da fragmentação produtiva, gerou revoltas de diversos tipos, como sabotagem e greves, que impactaram a lucratividade e a produtividade dos investimentos capitalistas no começo do século XX (HOLLOWAY, 1996). A aceitação de tal padrão de trabalho só foi possível graças a canalização do descontentamento através da expansão salarial “*in the face of rigidity and revolt, money was great lubricant*” (HOLLOWAY, p. 23, 1996). A pressão coletiva por aumentos salariais levou ao surgimento do sindicalismo industrial na década de 30 nos Estados

⁴ O cânone das interpretações contemporâneas sobre trabalho inclui narrativas corporativas e institucionais promovidas por organizações como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Unidos, uma nova relação entre capital e trabalho centrada no reconhecimento e na integração da força trabalhista na organização burocrática do Estado.

A institucionalização da mobilização trabalhista baseada na existência dos sindicatos se espalhou pelo mundo ao proporcionar a estabilidade e a ordem necessárias à manutenção da sociabilidade capitalista, marcando a aparência das relações de trabalho no momento histórico fordista-keynesiano pela inserção dos movimentos sindicais na forma política. A organização da força da massa trabalhadora é o elemento central do keynesianismo, onde o trabalho aparece, ao mesmo tempo, em e contra o capital (HOLLOWAY, 1996). Portanto, o keynesianismo não é apenas um padrão de relações políticas e econômicas, é também um modo de dominação, um modo de contenção do poder trabalhista, que garantiu a extração de mais-valor em um mundo marcado por revoltas e instabilidades.

No entanto, a monetização do conflito tornou-se cada vez mais problemática, a espiral de salários keynesiana⁵ mostrou-se insuficientemente capaz de arrefecer o descontentamento trabalhista ao mesmo tempo em que mantinha a lucratividade dos investimentos capitalistas. A demanda salarial traduziu-se em padrões de vida cada vez mais altos, e os aumentos cada vez mais custosos e menos efetivos em termos de ganho de produtividade. Os Estados, profundamente deficitários em razão dos custos de gerência de um ambiente de bem-estar social, e os sindicatos, em uma posição contraditória, passaram a enfrentar um trade-off entre custos diretos e indiretos de exploração no momento de barganha. Configurou-se um cenário onde a única maneira pela qual os sindicatos poderiam, ao mesmo tempo, manter o apoio de seus membros e corroborar com a lógica de funcionamento do Estado era negociar por políticas de emprego ou melhorias nos benefícios sociais em troca de restrição da demanda salarial, evidenciando a contradição entre o potencial da organização social e sua forma subsumida ao capitalismo (HOLLOWAY, 1996).

No final da década de 60, esgotava-se a efetividade do modo de dominação keynesiano, e erguiam-se revoltas por todo o mundo reivindicando moradia, educação, saúde e transporte, muitas vezes marcadas por crimes e vandalismo (COCKBURN, 1977; LEWRG, 1979 apud HOLLOWAY, 1996). Casos emblemáticos revelam a intensidade do descontentamento em relação às condições de vida e trabalho, como por exemplo a greve de maio de 1968 na França, que reuniu 10 milhões de pessoas, e paralisou o país em uma das maiores greves gerais da história; e o outono quente da Itália, um período de intensas greves e mobilizações trabalhistas por melhores condições de trabalho, salários e direitos sindicais.

⁵ A espiral de salários keynesiana é um fenômeno em que aumentos nos salários nominais geram aumento na demanda agregada, o que, por sua vez, impulsiona a produção e novos aumentos nos salários, promovendo crescimento econômico. É baseada na ideia de que salários mais altos elevam o consumo, impulsionando a economia.

A dificuldade em conter o descontentamento expressou-se em custos crescentes para manter a ordem capitalista, e tornou-se claro que o crescimento estável do pós guerra chegara ao seu fim. As taxas de lucro estavam caindo em todos os principais países capitalistas (cf. ARMSTRONG et al., 1984, p. 245 apud HOLLOWAY, 1996), o preço dos salários crescia, e o papel dos sindicatos tornava-se cada vez mais contraditório e fragilizado.

Logo, o colapso do keynesianismo não é simplesmente a crise de uma teoria econômica, ou de um padrão de políticas econômicas, é também a manifestação de uma crise na relação entre capital e trabalho, uma crise no modo de canalização do descontentamento trabalhista (HOLLOWAY, 1996).

Nas décadas finais do século XX, o colapso do fordismo-keynesianismo e a transição para o pós-fordismo estabeleceram a necessidade de novas dinâmicas capazes de conter o conflito social que ameaçava a ordem capitalista. Os anos 80 e 90 foram marcados por uma onda de greves e manifestações em oposição às novas políticas de austeridade, que foram combatidas através de demissões em massa e da restrição da atuação dos sindicatos.

Um exemplo é a greve dos controladores de tráfego aéreo nos Estados Unidos, organizada pela *Professional Air Traffic Controllers Organization* (PATCO) em 1981, que reuniu cerca de 13.000 controladores e paralisou grande parte do sistema aéreo norte-americano. Em resposta à greve, que foi considerada ilegal sob a *Taft-Hartley* de 1947, o governo de Ronald Reagan demitiu 11.345 controladores que se recusaram a retornar aos seus postos de trabalho após 48 horas e recusou as reivindicações por melhores condições de salário, trabalho e aposentadoria.

Esses episódios refletem o esgotamento do reconhecimento e da integração da força trabalhista na organização burocrática do Estado, seguido pela ascensão das políticas neoliberais intolerantes em relação às reivindicações trabalhistas. Os sindicatos, anteriormente percebidos como fundamentais para promover a coesão e a ordem, tornaram-se indesejáveis e incongruentes com os novos padrões políticos que estabelecem uma nova relação de instabilidade e insegurança. O enfraquecimento dos movimentos sindicais é uma das novas dinâmicas de contenção do conflito social, e aparece como resultado do desmantelamento do fordismo-keynesianismo, e, ao mesmo tempo, como um pressuposto para o estabelecimento de uma nova ordem.

A violência da repressão aos movimentos sindicais, e a força da ameaça do desemprego transformaram a luta do trabalhador por melhores condições de vida e salário. O descontentamento, anteriormente canalizado através da expansão salarial, passou a ser canalizado através da auto-qualificação e da autogestão. A luta coletiva dá lugar ao individualismo e à competição, o que dissolve as noções de classe e internaliza o disciplinamento e a regulação no trabalhador, que se vê como único responsável por suas condições de trabalho, acreditando-se como empresário de si mesmo.

As transformações tecnológicas da indústria nas décadas finais do século XX também devem ser interpretadas como uma nova dinâmica de contenção do conflito social. O descontentamento e o crescimento dos custos de exploração que marcaram o pré-colapso do fordismo-keynesianismo geraram um cenário de fragilidade dos investimentos capitalistas em relação aos custos salariais, e estabeleceram a necessidade de uma reestruturação da composição orgânica do capital, ou seja, tornou-se necessário aumentar a quantidade relativa de trabalho morto sobre o trabalho vivo para garantir a manutenção da lucratividade, como um meio de intensificar a exploração do trabalho vivo (Cf. BONEFELD, 1990 apud HOLLOWAY, 1996).

Entretanto, apenas a reestruturação das plantas industriais não mostrou-se o suficiente para reduzir as fragilidades e aumentar a lucratividade das indústrias, o que pode ser indicado pela redução do ritmo de crescimento da produtividade nas principais economias entre 1968 e 1973, mesmo crescendo o investimento em máquinas e equipamentos (ARMSTRONG et al., 1984, p. 249 apud HOLLOWAY, 1996). Tornou-se necessário complementar a mecanização da força de trabalho com novos modelos produtivos capazes de proporcionar “eficiência” e “flexibilidade produtiva”. Como o toyotismo, modelo produtivo que surgiu no Japão na década de 70, substituindo a rigidez do fordismo por práticas centradas na flexibilidade e na adaptabilidade, como a produção enxuta (*lean manufacturing*) e o *just-in-time*. Com a reestruturação produtiva, as empresas fragmentaram seu processo produtivo e tornaram-se horizontalizadas (FILGUEIRAS, 2021), como parte de um processo de transformação cujo objetivo é reduzir os riscos e fragilidades do processo produtivo.

Mais recentemente, os padrões produtivos da Indústria 4.0 seguem as tendências de flexibilidade ao introduzir tecnologias como inteligência artificial (IA) e sistemas de produção ciberfísicos. A digitalização e automatização do processo produtivo reduz a fragilidade e a dependência dos investimentos capitalistas em relação ao fator humano, diminuindo a sensibilidade das operações às flutuações salariais. Segundo as narrativas corporativas, a automatização geraria empregos melhores, mais criativos, menos pesados e repetitivos (FILGUEIRAS, 2021).

As transformações metodológicas tornam-se ainda mais profundas com a integração de tecnologias como celulares e aplicativos digitais, que dão origem ao modelo de produção *gig economy*⁶, caracterizado pelo trabalho temporário, solicitado sob demanda e mediado por plataformas digitais. O que possibilitou que as grandes corporações substituíssem as noções de “emprego” e “assalariamento” por “colaboração” e “empreendedorismo” (ANTUNES, 2024), em defesa dos benefícios das novas relações de trabalho “tecnológicas” e “flexíveis”.

⁶ A *gig economy* refere-se a um modelo econômico caracterizado por trabalhos temporários, baseados em tarefas ou “gigs”, geralmente intermediados por plataformas digitais.

Entretanto, as condições reais de trabalho destoam-se das narrativas corporativas, os trabalhadores das *gig companies*⁷, como a Uber e a DoorDash, permanecem à espera de um chamado, são pagos unicamente pelos serviços prestados (Antunes, 2020), dando origem a uma configuração fluida do exército industrial de reserva, onde as noções de emprego e desemprego se mesclam e se confundem (COLOMBINI, 2024). Além disso, os trabalhadores são responsáveis pelos custos de alimentação, manutenção e seguro de seus veículos, e frequentemente não possuem acesso a benefícios como férias pagas, licença médica ou previdência e assistência no caso de acidente de trânsito (ANTUNES, 2020).

A uberização⁸ fragmenta as relações entre empregado e empregador, e dissolve as diferenciações entre emprego e desemprego, o que torna as relações de trabalho cada vez mais instáveis, inseguras e precárias. Os mecanismos de controle e dominação do trabalho também passam pelo processo de inovação, plataformas digitais possuem sistemas de penalização criados através de programação algorítmica⁹, projetados para monitorar, avaliar e disciplinar os trabalhadores automaticamente (ANTUNES, 2020). Esse sistema aplica restrições ao trabalhador que recusa chamados, apresenta baixa produtividade ou permanece inativo, evidenciando as práticas punitivas das plataformas e a vigilância constante. Apesar da “autonomia” e “flexibilidade”, a posição do trabalhador é frágil, pois, mesmo acreditando-se como empresário de si, está sujeito às determinações do algoritmo.

Até mesmo o processo de mobilização trabalhista passa por transformações com o processo de uberização, o modelo *gig economy* aprofunda a individualização dos trabalhadores ao substituir a interação e a troca de experiências no ambiente de trabalho pelo isolamento dos celulares, ocultando as relações de classe e enfraquecendo o processo de luta coletiva por melhores condições de trabalho.

As mudanças recentes no mundo do trabalho, portanto, não devem ser percebidas como resultado do movimento autônomo do curso do desenvolvimento tecnológico e da globalização, como apontam as narrativas corporativas (FILGUEIRAS, 2021), mas sim como a manifestação de soluções encontradas para mitigar as dificuldades de reprodução do capital (HOLLOWAY, 1996). A discussão não reside sobre a capacidade do modo de reprodução capitalista em promover inovação, mas sim sobre a natureza das motivações inovativas. O que impulsiona o desenvolvimento tecnológico não é uma tendência inerente ao modo de reprodução capitalista, mas sim suas próprias

⁷ Gig companies são empresas que operam no modelo da gig economy, conectando trabalhadores temporários a consumidores por meio de plataformas digitais, como Uber, Lyft, Rappi e Fiverr.

⁸ Uberização é o processo de disseminação de modelos de trabalho mediados por plataformas digitais, marcados pela flexibilidade e informalidade.

⁹ Programação algorítmica é o processo pelo qual decisões, tarefas ou processos são determinados automaticamente por algoritmos, especialmente em contextos como a organização do trabalho, logística e mercados digitais.

dificuldades de reprodução e a inevitabilidade de suas crises, que geram a necessidade de inovações capazes de dar continuidade à existência do capitalismo.

As transformações históricas e tecnológicas alteram a aparência das relações de trabalho, cada vez mais marcadas por insegurança, incerteza e precariedade, ocultadas sob o véu ideológico da “flexibilidade” e do “autoempreendedorismo”. A perseguição aos movimentos sindicais, e as transformações tecnológicas da virada do século deram origem não apenas a novas metodologias de produção mais flexíveis, mas também a uma nova subjetividade dos trabalhadores auto empreendedora e a uma nova forma de canalização do descontentamento, centrada na autoqualificação, na autogestão e na competição. A visão do trabalhador enquanto empreendedor de si é resultado das mudanças nos mecanismos de dominação e controle do trabalho, cada vez mais apoiados sobre o autodisciplinamento, onde a busca por autoqualificação substitui a mobilização coletiva.

Seção 3 - A relação entre Estado e Trabalho no Neoliberalismo:

Há um novo padrão de políticas públicas relacionadas ao trabalho, as “extensas” e “rígidas”¹⁰ legislações de proteção ao trabalhador foram substituídas por um amplo processo de desregulamentação do mercado de trabalho, que promete crescimento econômico estável, ganhos de produtividade e competitividade no cenário internacional, e, até mesmo, a superação do problema do desemprego (FILGUEIRAS, 2021). Para compreender o surgimento dessa nova aparência da relação entre Estado e trabalho, é necessário realizar uma investigação lógica e histórica atenta aos processos de luta por sua constituição. Esta seção estabelece uma crítica às interpretações do *mainstream* sobre a “reforma estrutural” do mercado de trabalho, e desfaz a falsa aparência de autonomia entre Estado e trabalho ao desenvolver a conexão interna entre político e econômico na constituição das formas concretas do trabalho.

O receituário das principais instituições bancárias e de políticas públicas, como a OCDE, o FMI e o Banco Central Europeu (BCE), inclui flexibilizar salários, jornadas de trabalho e reformar sistemas de seguridade e direitos sociais, argumentando que “à medida em que as empresas são confrontadas por mercados globais cada vez mais competitivos, os trabalhadores devem se ajustar aceitando salários mais baixos, menores benefícios para os desempregados e empregos menos seguros.” (FILGUEIRAS, p. 27, 2021).

O arcabouço teórico da chamada “reforma estrutural” é o conceito de “rigidez do mercado de trabalho”, que refere-se a fatores institucionais que impedem que salários e condições de trabalho se ajustem livremente às forças de oferta e demanda. O conceito, entretanto, não se

¹⁰ “Extensas” e “rígidas” é a forma como a CNI se referiu ao antigo padrão de políticas públicas trabalhistas do fordismo-keynesianismo, referência que pode ser encontrada em (FILGUEIRAS, p. 28, 2021).

restringe às imperfeições “naturais” do mercado de trabalho, como no campo da macroeconomia.¹¹ O *Job Study* da OCDE (1994), por exemplo, cria abrangências ao relacionar as raízes do desemprego às instituições políticas e sociais, como sindicatos, benefícios de desemprego e legislação de proteção ao emprego, em defesa das vantagens do processo de desregulamentação do mercado de trabalho (FILGUEIRAS, 2021).

Porém, para compreender a origem do desemprego, é preciso afastar-se do conceito de “rigidez”, e observar sua constituição imanente à sociabilidade capitalista. Na dinâmica capitalista, o exército industrial de reserva possui dois momentos analíticos: um em que é analisado como uma relação social de pressão para que o trabalhador tenha que retornar constantemente ao mercado de trabalho como vendedor de sua força de trabalho, e outro em que é analisado como efeito da dinâmica de acumulação de capital (MARX, 2013 apud COLOMBINI, 2019), que ocorrem simultaneamente em unidade, oferecendo as bases para o processo de constituição do mercado de trabalho ao regular salários e disciplinar a classe trabalhadora. Portanto, como poderia a “reforma estrutural” oferecer a solução para o problema do desemprego, sendo o desemprego um resultado da dinâmica de acumulação capitalista, e também pressuposto da existência do próprio mercado de trabalho?

De acordo com as narrativas do *mainstream*, a “reforma estrutural” do mercado de trabalho aparece como uma consequência inevitável e necessária do progresso tecnológico e da globalização (FILGUEIRAS, 2021). Nesse cenário, o grande compromisso das políticas públicas torna-se criar as condições necessárias para o “progresso”, contribuindo para a dissolução das rigidezes do mercado de trabalho através de um amplo processo de desregulamentação, onde a “não interferência” do Estado daria ao mercado de trabalho a capacidade de autodeterminar-se satisfatoriamente, em separado das condições políticas.

Dessa forma, ergue-se uma falsa aparência de autonomia entre político e econômico, que surge do não reconhecimento da relação interna entre a forma política e o processo de constituição das formas concretas do trabalho. Para compreender a relação entre Estado e trabalho no neoliberalismo, é necessário rejeitar compreensões que autonomizam o processo de constituição do trabalho, e realizar uma investigação lógica e histórica sobre a relação entre essas categorias, que considere que a diversidade dos fenômenos, como o político e o econômico, não existem como entidades externamente relacionadas, onde uma determina a outra, mas como formas de existência

¹¹ Do ponto de vista macroeconômico, o conceito de rigidez do mercado de trabalho se desenvolveu a partir da teoria neoclássica, que pressupunha mercados competitivos com ajustes automáticos de salários. No entanto, Keynes (1936) destacou as imperfeições do mercado e a persistência do desemprego involuntário devido a rigidezes estruturais. O novo-keynesianismo consolidou esse conceito com estudos empíricos, como a teoria dos custos de menu (MANKIW, 1985), a teoria dos insiders e outsiders (LINDBECK; SNOWER, 1988) e a teoria dos salários de eficiência (SHAPIRO; STIGLITZ, 1984).

da relação que as constitui, percebendo as formas particulares como diferentes entre si, e, ao mesmo tempo, relacionadas como formas complementares da existência social (BONEFELD, 1992).

Como compreende Marx, a distinção mais significativa entre os modos de organização social é a forma como a classe dominante controla as condições de produção para garantir a extração de mais-valor, o Estado capitalista emerge como a expressão concentrada das relações de dominação (MARX, 1986, p. 486-487 apud BURNHAM, 1996), exercendo o poder da lei e da força para proteger a ordem capitalista e assegurar a existência de uma sociedade unida, porém dividida entre classes.

Através da legitimação do direito de propriedade, da liberdade formal e da igualdade jurídica, o Estado assegura politicamente a dominação e exploração do trabalho, oferecendo garantia substantiva ao processo de acumulação primitiva permanente¹² (BONEFELD, 1992; BONEFELD, 2012), que constantemente gera no trabalhador a necessidade de se submeter às dinâmicas do mercado de trabalho diante de sua separação para com os meios de produção. O Estado supervisiona as relações sociais, gerando um ambiente legalmente controlado e aparentemente não conflituoso, oferecendo as bases políticas, materiais e coercitivas para a formação de um mercado de trabalho, demonstrando que o trabalho subsumido ao capital depende da proteção e da legitimação estatal para sua reprodução diante de suas próprias contradições.

Além disso, o Estado, em suas diferentes aparências históricas, é o organizador da força de trabalho em suas condições materiais de reprodução como moradia, educação, saúde e condições de vida (BONEFELD, 1992). Porém, como afirma Marx, a criação de direitos, sob uma cidadania abstrata, é instrumento da alienação do trabalhador (MARX, 2010). Ao invés de declarar privilégios à classe dominante, o Estado cria direitos universais que asseguram a dominação do capital sobre o trabalho (BONEFELD, 1992).

Por outro lado, o Estado capitalista também é condicionado pela existência do trabalho em sua forma subsumida, numa relação dialética interna em que ambos se pressupõem e se resultam mutuamente. Ou seja, o Estado é, ao mesmo tempo, pressuposto e resultado da exploração do trabalho, pois seu próprio processo de constituição é engendrado pela necessidade da emergência de um modo de organização social capaz de garantir as condições gerais para reprodução do capitalismo (BONEFELD, 1992).

Para analisar a “reforma estrutural” do mercado de trabalho, é preciso compreender o Estado enquanto momento da luta de classes, conectado internamente com a totalidade dos fenômenos sociais, e duplamente relacionado como pressuposto e resultado para reprodução da sociabilidade

¹² Para além da referência citada, mais sobre “acumulação primitiva permanente” pode ser encontrado em “*La permanencia de la acumulación primitiva: fetichismo de la mercancía y constitución social*” (BONEFELD, 2010). O autor argumenta que a acumulação primitiva não se limita a um evento histórico específico, mas persiste como um processo contínuo dentro do desenvolvimento capitalista.

capitalista, que impacta e é impactado pelo processo de constituição das formas concretas do trabalho.

A análise só está completa, entretanto, quando se une o momento lógico dessa relação entre Estado e trabalho a uma investigação historiográfica, interpretando o desenvolvimento histórico da relação entre Estado e trabalho com base em seu próprio movimento dialético. O ponto de partida dessa investigação é a mudança no modo de organização da força trabalhadora, que surge da reinvenção das dinâmicas capitalistas na década de 70.

Com as mudanças políticas e econômicas, tornou-se inviável a manutenção de uma estrutura política de assistência direta à população em termos de saúde, moradia e educação. O fim dos Estados de bem-estar social substituiu o modo fordista-keynesiano de organização da força trabalhadora, baseado na existência de políticas públicas de assistência direta, por um aparente “afastamento” progressivo do Estado, baseado em um amplo processo de mercantilização das condições de vida da classe trabalhadora, sinalizando a transferência das responsabilidades acerca dessas condições para o próprio trabalhador através do consumo de serviços privados.

Entretanto, existe uma contradição associada a esse movimento histórico de transferência das responsabilidades. Apesar do aparente “afastamento”, a transição segura entre os distintos modos de organização da força trabalhadora exigiu a presença repressiva do Estado como um mecanismo de contenção do conflito social, para assegurar a implementação de políticas neoliberais diante de diversas greves e manifestações que se espalharam pelo mundo na virada do século.

Um exemplo é a “Guerra da Água” que ocorreu na Bolívia em 2000 em resposta à privatização da água em Cochabamba, que surgiu como consequência direta das exigências do Banco Mundial e do FMI para concessão de empréstimos. O governo de Hugo Banzer Suárez declarou estado de sítio, suspendeu os direitos constitucionais e reprimiu violentamente as manifestações, promovendo a prisão de centenas de manifestantes e a morte do jovem Víctor Hugo Daza.

Outro mecanismo de contenção do conflito social responsável pela transição segura entre os distintos modos de organização da força trabalhadora foi a expansão creditícia, viabilizada pela intervenção estatal na organização dos capitais nacionais. O endividamento da população possibilitou a manutenção do consumo e do padrão de vida da classe trabalhadora, arrefecendo o descontentamento mesmo diante da mercantilização de condições básicas, das crescentes taxas de desemprego e das novas relações precárias de trabalho.

Com a transição do fordismo-keynesianismo para o neoliberalismo, a pressão exercida pelo exército industrial de reserva assume uma maior intensidade devido à mercantilização das condições básicas de reprodução da classe trabalhadora. Como consequência, a pressão exercida não apenas gera no trabalhador a necessidade de retornar constantemente ao mercado de trabalho,

mas também de submeter-se a novas relações de trabalho marcadas por insegurança e precariedade, a aceitação desse novo padrão de relações trabalhistas ergue-se sobre a ameaça progressiva da desproteção social.

Portanto, o surgimento desse novo padrão de relações trabalhistas, ao contrário do que defendem as narrativas corporativas (FILGUEIRAS, 2021), não foge às competências e responsabilidades do Estado. Pelo contrário, é exatamente uma mudança na articulação política que engendra esse novo padrão. Além disso, é a atuação do Estado que proporcionou uma transição segura entre os distintos modos de organização da força trabalhadora, e, conseqüentemente, entre os diferentes padrões de relações trabalhistas, através da expansão creditícia e a perseguição política aos sindicatos e aos movimentos contrários às novas políticas neoliberais.

A reprodução e aceitação pública do padrão de relações trabalhistas do neoliberalismo dependem não apenas dos mecanismos desenvolvidos anteriormente, mas também da garantia substantiva do Estado, que oferece a base legal para a implementação e sustentação dessas transformações. A “reforma estrutural” do mercado de trabalho se disseminou globalmente a partir da década de 70.

Nos Estados Unidos, a flexibilização das relações trabalhistas ganhou força durante o governo Reagan, quando a reinterpretação da *Fair Labor Standard Act* (FLSA) facilitou a proliferação de empregos temporários e terceirizados, o *Omnibus Budget Reconciliation Act* de 1981 promoveu cortes em benefícios de desemprego, e a redução dos recursos e do número de inspetores do Departamento do Trabalho enfraqueceu a aplicação da legislação trabalhista, permitindo a disseminação de relações de trabalho fluídas, terceirizadas e inseguras.

Recentemente, a garantia substantiva se estendeu às mudanças recentes do mundo do trabalho engendradas pelo processo de subsunção tecnológica. Em diversos países, trabalhadores de aplicativo organizaram movimentos de resistência contra as punições automatizadas, as remunerações incertas e decrescentes, a classificação dos trabalhadores enquanto autônomos e a opacidade da gestão algorítmica (ANTUNES, 2024). A ameaça gerada pela resistência dos trabalhadores motivou uma resposta política, que deu origem a um novo aspecto da relação entre Estado e trabalho no neoliberalismo: a regulamentação do trabalho de plataforma.

Nos Estados Unidos, a regulamentação começou na Califórnia, *headquarter* das maiores *bigtechs* do mundo. Em 2018, a suprema corte californiana tornou mais vigoroso o teste ABC¹³, utilizado para verificar vínculos empregatícios. No ano seguinte, a *Assembly Bill 5* (AB5) foi

¹³ O teste de vínculo empregatício na Califórnia é chamado de Teste ABC porque se baseia em três critérios principais, denominados A, B e C, que devem ser atendidos para que um trabalhador seja classificado como autônomo. São eles o A, que determina que o trabalhador está livre do controle e direção da empresa no desempenho do trabalho, tanto por contrato quanto na prática; o B, que determina que o trabalho realizado está fora do escopo usual dos negócios da empresa contratante; e o C, que determina que o trabalhador atua de forma independente e regularmente no mesmo tipo de atividade que está sendo contratada.

aprovada, estendendo as determinações do ABC aos trabalhadores de plataforma, conferindo-lhes os direitos plenos de um trabalhador regular. No entanto, as empresas iniciaram uma campanha contra a AB5, gastando mais de 200 milhões de dólares na organização de um referendo para aprovação de uma lei que as eximia das regulamentações vigentes. Nesse cenário, a AB5 foi substituída pela *Proposition 22*, que, apesar de estabelecer benefícios mínimos como remuneração mínima e seguro de saúde, mantém a precariedade das condições de trabalho¹⁴, pois o acesso a esses benefícios está condicionado ao tempo engajado, que considera apenas o momento em que o trabalhador está realizando uma corrida ou entrega (GONSALES; SHINOHARA; VAN DER LAAN, 2024).

No Brasil, o descontentamento dos trabalhadores deu origem ao primeiro protesto global contra as plataformas em 1º de julho de 2020, culminando em um dos maiores eventos paredistas do século, chamado Breque dos Aplicativos. Foi apenas em 2023, como resultado dos inúmeros episódios de resistência, que se iniciou uma tentativa de mediação, quando o governo atual de Lula criou um Grupo de Trabalho (GT), responsável por negociar com trabalhadores e empresas um projeto de lei complementar. Em 2024, após as negociações, chegou-se ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 12/2024, que, se aprovado, regulamenta o setor de transporte particular¹⁵. A proposta do PLP 12 é a criar uma nova figura jurídica, o trabalhador autônomo de plataforma, e estabelecer o limite de doze horas diárias, o valor mínimo de R\$ 32,10¹⁶ por hora efetivamente trabalhada¹⁷, e também um sistema previdenciário específico para o setor¹⁸ (GONSALES et al., 2024). Apesar dos benefícios, o PLP 12 é a própria legalização da desregulamentação”, pois não se manifesta sobre a opacidade e as punições algorítmicas, e mantém o trabalhador de plataforma à margem da totalidade da legislação protetora do trabalho ao considerá-lo autônomo (ANTUNES, 2024).

O desenvolvimento histórico da relação entre Estado e trabalho ao longo das últimas décadas demonstra que a “reforma estrutural” do mercado de trabalho busca legitimar o domínio do capital sobre o trabalho em sua aparência contemporânea, fluída e tecnológica, oferecendo proteção legal à disseminação de empregos cada vez mais precários e inseguros.

¹⁴ Segundo Gonsales et al. (2024), a precariedade é salvaguardada, pois mantém-se a opacidade algorítmica, e os benefícios são substancialmente menores do que seriam com a AB5 em vigor.

¹⁵ O PLP 12 regula somente a situação dos trabalhadores de aplicativo de transporte particular, pois os trabalhadores de entrega por aplicativo deixaram as negociações insatisfeitos.

¹⁶ Segundo o IBGE, motoristas que operam para empresas de plataformas auferiram, em 2022, um rendimento por hora médio de R\$ 11,80.

¹⁷ Apenas as horas efetivamente trabalhadas, pois as horas em que o trabalhador está logado na plataforma aguardando um chamado não são contabilizadas.

¹⁸ Para maior quantidade de detalhes sobre o sistema previdenciário proposto pelo PLP 12, conferir “Regulamentação: o caso brasileiro” em *Trabalho de Plataforma: Regulamentação ou Desregulamentação*, de Marco Gonsales, Mariana Shinohara Roncato e Murillo van der Laan (2024).

A legitimação desse novo padrão de relações trabalhistas aparece nas narrativas do *mainstream* como a solução para o problema do desemprego (FILGUEIRAS, 2021). Entretanto, ao invés de oferecer uma solução real, a reforma trabalhista busca incorporar novas formas de trabalho às noções de trabalho ativo, atendendo às exigências dos principais conglomerados financeiros. A “reforma estrutural” do mercado de trabalho é extremamente eficaz em mascarar a aparência contemporânea da crise reprodutiva do capitalismo. Mesclando as distinções entre emprego e desemprego, o exército industrial de reserva mimetiza o padrão de trabalho ativo (COLOMBINI, 2024).

O Estado media o conflito gerado pela universalização dessas relações, salvaguardando a ordem necessária para reprodução da sociabilidade capitalista neoliberal, ora através de concessões e do estabelecimento de direitos, ora através da perseguição política e da repressão violenta.

Entretanto, uma observação sobre o processo de mediação é necessária. No contexto neoliberal, esse processo, ao qual está incluso o processo de regulamentação do trabalho de plataforma, está centrado na luta pelo “direito” do trabalhador em “negociar livremente”, à salvo das “amarras” da legislação trabalhista, determinando suas próprias condições de trabalho como um empreendedor de si.

Nesse sentido, a “reforma estrutural” do mercado de trabalho, que promete criar o direito de “negociar livremente”, sob a abstração do trabalhador enquanto empreendedor de si, é um instrumento de alienação do trabalhador. Ao invés de declarar privilégios aos gigantes da indústria e da tecnologia, o Estado dá a todos a “oportunidade” de “empreender”, assegurando o domínio do capital sobre o trabalho ao ocultar as relações de assalariamento e criar uma falsa aparência de autonomia entre político e econômico.

O aparente “afastamento” do Estado não surge como uma consequência inevitável e necessária diante do progresso tecnológico e da globalização, como defendem as narrativas do *mainstream* (FILGUEIRAS, 2021). Pelo contrário, surge em um processo de luta, silenciado por coerção e repressão. Aqueles que “naturalizam” o desenvolvimento histórico buscam apagar a própria luta, e transferir as responsabilidades pelas condições materiais à ordem natural, ao progresso, e, em última instância, ao próprio trabalhador, mas jamais às contradições do Estado capitalista, às instituições corporativas, aos gigantes da indústria e da tecnologia e, em última instância, à reprodução do capitalismo.

As motivações da “reforma estrutural” do mercado de trabalho são complexas, e se dividem entre determinações lógicas, associadas às relações internas entre a forma política e o processo de constituição das formas concretas do trabalho; e determinações históricas, associadas ao momento específico da relação que as constituem. A transformação recente na relação entre Estado e trabalho é pressuposto e resultado de uma mudança no modo de organização da força trabalhadora, que,

eliminando os sistemas de bem-estar social, deu início a um amplo processo de mercantilização da vida humana, pressionando os trabalhadores à aceitação de um novo padrão de relações trabalhistas diante da desproteção social.

Portanto, a “reforma estrutural” do mercado de trabalho surge como uma garantia substantiva oferecida ao processo de subsunção do trabalho em suas novas especificidades históricas, permitindo a disseminação de salários mais baixos, menores benefícios para os desempregados e empregos menos seguros. O desenvolvimento histórico da relação entre Estado e trabalho revela a existência de um compromisso contínuo do Estado em garantir as condições de reprodução do capitalismo diante de suas contradições lógicas e históricas, através da mediação, da coerção e da repressão, demonstrando que as transformações recentes são resultado de um processo de luta, e que o “afastamento” do Estado é uma falsa aparência, sustentada por narrativas que buscam transferir as responsabilidades das condições de trabalho ao próprio trabalhador.

Conclusão:

Com o colapso do fordismo-keynesianismo e a ascensão do neoliberalismo, transformou-se o padrão de políticas públicas relacionadas ao trabalho. As mudanças políticas e laborais, que dão origem a essa nova aparência da relação entre Estado e trabalho, são consequências de uma superação dialética na totalidade dos fenômenos sociais. Ao contrário do que defendem as narrativas do *mainstream*, a nova aparência dessa relação não é resultado de um movimento autônomo associado ao progresso econômico e tecnológico, mas sim de um processo de luta, como a expressão das soluções elaboradas pelo capital para sobreviver diante de suas próprias contradições no pós-fordismo.

No neoliberalismo, o Estado capitalista é marcado por um aparente “afastamento”, gerado por uma mudança no modo de organização da força trabalhadora, que substituiu as políticas de assistência direta pela ampla mercantilização das condições de reprodução da classe trabalhadora. Com a financeirização, o Estado transformou-se de um distribuidor de renda para um prestador de última instância, gerando uma falsa aparência de autonomia entre o político e o econômico.

Entretanto, esse “afastamento” não significou uma redução da importância do Estado para reprodução do capitalismo, ou mesmo de seu caráter burocrático, pois o neoliberalismo ergue-se sobre bases políticas. Sem a expansão do crédito, a perseguição aos movimentos sindicais, a coerção, a repressão e as garantias políticas, o processo de mercantilização da vida humana não seria possível diante do conflito gerado por esse novo padrão de políticas.

No mundo do trabalho, o neoliberalismo disseminou uma nova aparência das relações de trabalho, cada vez mais marcadas por insegurança e desproteção, ocultas sob o véu ideológico da “flexibilidade” e do “autoempreendedorismo”. Essa nova aparência não surgiu como consequência

inevitável do novo padrão competitivo e tecnológico, mas sim de um processo histórico de perseguição aos movimentos sindicais, do surgimento de novos mecanismos de controle e dominação do trabalho, onde internalização do disciplinamento do capital substituiu a mobilização coletiva e deu origem a uma nova subjetividade dos trabalhadores empreendedora de si.

No que tange à relação entre Estado e trabalho, ergueu-se uma falsa aparência de autonomia entre Estado e trabalho, que esconde o papel ativo do Estado na dominação e exploração do trabalho. No entanto, ao contrário de “afastada”, a forma política está diretamente relacionada com o surgimento e a reprodução desse novo padrão de relações trabalhistas. Pois seu próprio processo de constituição está vinculado à pressão exercida pela mercantilização das condições de reprodução da classe trabalhadora, e sua reprodução está vinculada ao papel ativo do Estado em mediar, coagir e legitimar a desregulamentação do trabalho.

Ao invés de oferecer uma verdadeira solução para o problema do desemprego, a “reforma estrutural” do mercado de trabalho mascara a crise reprodutiva contemporânea do capitalismo. O novo padrão de políticas públicas transfere ao próprio trabalhador as responsabilidades pelas condições de trabalho, e gera um cenário onde o exército industrial de reserva mimetiza o padrão de trabalho ativo, mesclando as distinções entre emprego e desemprego.

O processo de flexibilização do mercado de trabalho garante ao trabalhador o direito de “negociar livremente” suas condições de trabalho, ocultando as relações de assalariamento e concedendo aos gigantes do capitalismo o privilégio de dominar o trabalho. Até mesmo a mediação atua nesse sentido, pois a regulamentação das plataformas digitais, por exemplo, ao mesmo tempo em que concede algumas garantias mínimas, legitima a dominação algorítmica, oferecendo segurança jurídica para as novas formas de controle e dominação do trabalho.

Portanto, a análise crítica dessas transformações é essencial para compreender a nova aparência da relação entre Estado e trabalho. Sem uma investigação lógica e histórica, o novo padrão trabalhista adota uma aparência natural e incontestável. Porém, investigando o movimento histórico dessa relação, essa falsa aparência de autonomia é desmistificada, e surge uma conexão interna entre a forma política e o processo de constituição do trabalho, que revela a existência de um compromisso do Estado em garantir as condições de reprodução do capitalismo diante de suas contradições e limitações.

Referências:

ANTUNES, Ricardo. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo; HIESSL, Christina; GONSALES, Marco; RONCATO, Mariana Shinohara; VAN DER LAAN, Murillo. *Trabalho em plataformas: regulamentação ou desregulamentação? O exemplo da Europa*. São Paulo: Boitempo, 2024.

BONEFELD, Werner. La permanencia de la acumulación primitiva: fetichismo de la mercancía y constitución social. *Revista Herramienta*, n. 50, 2012.

BONEFELD, Werner. Social Constitution and the Form of the Capitalist State. In: BONEFELD, Werner; GUNN, Richard; PSYCHOPEDIS, Kosmas (eds.). *Open Marxism, Vol. I: History and Dialectics*. London: Pluto Press, 1992.

BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John. The abyss opens: the rise and fall of Keynesianism. In: BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (eds.). *Global Capital, National State and the Politics of Money*. London: Macmillan Press, 1996.

BURNHAM, Peter. Capital, Crisis and the International State System. In: BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (eds.). *Global Capital, National State and the Politics of Money*. London: Macmillan Press, 1996.

COLOMBINI, Iderley. Exército Industrial de Reserva e a Constituição Social. In: *Anais do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP)*, 2024.

COLOMBINI, Iderley. *Enigma Brasil Elevado e Anulado para uma Teoria Crítica da Economia Política Brasileira: Formas da Constituição de Classe no Brasil nos anos 2000*. 2018. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

COLOMBINI, Iderley. Form and Essence of Precarization by Work: From Alienation to the Industrial Reserve Army at the Turn of the Twenty-First Century. *Review of Radical Political Economics*, Union for Radical Political Economics, v. 52, n. 3, p. 409-426, 2020.

HOLLOWAY, John. Global Capital and the National State. In: *Global Capital, National State and the Politics of Money*. London: Macmillan Press, 1996.

HOLLOWAY, John. Rise and Fall of Keynesianism. In: *Global Capital, National State and the Politics of Money*. London: Macmillan Press, 1996.

KEYNES, J. M. *The General Theory of Employment, Interest, and Money*. London: Macmillan, 1936.

LINDBECK, A.; SNOWER, D. *The Insider-Outsider Theory of Employment and Unemployment*. Cambridge: MIT Press, 1988.

MANIKW, N. G. Small Menu Costs and Large Business Cycles: A Macroeconomic Model of Monopoly. *Quarterly Journal of Economics*, v. 100, n. 2, p. 529-539, 1985.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *Sobre a questão judaica*. Tradução de Nélcio Schneider. Apresentação e posfácio de Daniel Bensaïd. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. *The Civil War in France*. In: *Marx & Engels Collected Works (MECW), Vol. XXII*. London: Lawrence & Wishart, [1871] 1986.

SHAPIRO, C.; STIGLITZ, J. E. Equilibrium Unemployment as a Worker Discipline Device. *American Economic Review*, v. 74, n. 3, p. 433-444, 1984.

SOTIROPOULOS, Dimitris P.; MILIOS, John; LAPATSIORAS, Spyros. *A Political Economy of Contemporary Capitalism and its Crisis: Demystifying Finance*. New York: Routledge, 2013.

VAN DER LAAN, Murillo; GONSALES, Marco; RONCATO, Mariana Shinohara. Plataformização do trabalho, o cenário internacional e o Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Trabalho em plataformas: regulamentação ou desregulamentação?* São Paulo: Boitempo, 2024.